



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/2023

*Concede a Comenda de Mérito Caboclo Bernardo.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, a saber:

**Art. 1º** Fica concedida a "Comenda Caboclo Bernardo" às personalidades de acordo com a indicação dos nobres parlamentares:

I – Vereador Alysson Francisco Gomes Reis:

a) Lucas Scaramussa;

II – Vereador Antônio Cesar Machado da Silva:

a) Dulce de Almeida Giurizatto.

III – Carlos Almeida Filho:

a) Jefferson Dettogni Piol.

IV – Vereador Egmar Souza Matias:

a) Maria de Fátima Fiorino Biancardi.

V – Vereador Francisco Tarcísio Silva:

a) Jones da Silva de Freitas Mattos.

VI – Vereador Johnatan Depollo:

a) Wellington Oliveira dos Santos;

VII – Vereador Wellington Vicentini:

a) Antonia Luzia Venturim;

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,  
aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

*Wellington Vizentini*  
**Presidente**

**Linhares****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 114/2023**

*Concede a Comenda de Mérito Caboclo Bernardo.*  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, a saber:

**Art. 1º** Fica concedida a "Comenda Caboclo Bernardo" às personalidades de acordo com a indicação dos nobres parlamentares:

I-Vereador Alysson Francisco Gomes Reis:

a) Lucas Scaramussa.

II-Vereador Antônio Cesar Machado da Silva:

a) Dulce de Almeida Giurizatto.

III-Vereador Carlos Almeida Filho:

a) Jefferson Dettogni Piol.

IV-Vereador Egmar Souza Matias:

a) Maria de Fátima Fiorino Biancardi.

V-Vereador Francisco Tarcísio Silva:

a) Jones da Silva de Freitas Mattos.

VI-Vereador Johnatan Depollo:

a) Wellington Oliveira dos Santos.

VII-Vereador Wellington Vicentini:

a) Antonia Luzia Venturim;

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Wellington Vicentini**  
**Presidente**

**Protocolo 1137474**

**São Roque do Canaã****Portaria**

**PORTARIA Nº 034/2023, de 28 de julho de 2023.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, em especial as contidas nos artigos 28, inciso II, e 30, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, e artigos 37, inciso II e 243, ambos da Resolução nº. 015, de 12 de março de 1998 - Regimento Interno Cameral, e ainda, com fundamento na Lei Municipal 564/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2023, o servidor Claudio Rober Martinelli,

do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, Ref. CC-1, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 006/2020, de 29 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 28 de julho de 2023.

**João Carlos Valadão**  
**Presidente**

**Protocolo 1137293**

**Viana****Portaria**

**PORTARIA Nº 133, 31 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo:

• **Max Suel Trancoso Alvarenga** do cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-04.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 31 de julho de 2023.

**Joilson Broedel**  
**Presidente da Câmara Municipal de Viana**  
**Protocolo 1137434**

**Vila Pavão****Edital****AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio do seu Presidente, faz saber que fará realizar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e com base na Lei Complementar Municipal nº 005/2001 e Resolução nº 001/2023, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com Edital próprio, publicado e disponível no átrio da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES e no sítio eletrônico <http://www.camaravilapavao.es.gov.br/>.

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Vila Pavão, localizada na rua Travessa Pavão, nº

**www.amunes.es.gov.br**